



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2.186, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 22.499,63 m² (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e três centímetros), imóvel situado no lugar denominado “Vargem do Lobo”, neste Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 7950/2010, favoráveis ao desmembramento;

Considerando a Anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta nas plantas a serem levadas a registro imobiliário, assinadas pelo Diretor Geral da Agência RMBH, Camillo Fraga Reis, datado de 10/10/2011 – processo nº 128/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 22.499,63 m² (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e três centímetros), imóvel situado no lugar denominado “Vargem do Lobo”, confrontando com a Rua “K” e Rua “4”, neste Município de Lagoa Santa – MG. Conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Grupo Partners Participações LTDA.	Área com 22.499,63m ² (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e três centímetros). Área Institucional com 1.365,00m ² (mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados)	Lote de 05, com área de 2.229,58 m ² (dois mil duzentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e oito centímetros). Com dimensões: Frente: 77,19m. Fundos: 86,62m. Lado direito: 38,15m. Lado esquerdo: 19,24m. Área A, com área de 20.270,05m ² (vinte mil



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		duzentos e setenta metros quadrados e cinco centímetros). Com dimensões: Frente: 50,00m. Fundos: 51,83m. Lado direito: 308,29m. Lado esquerdo: 397,73m. Área Institucional com 1.365,00m ² (mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados)
--	--	--

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 7950/10 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas, emolumentos dentre outras, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Grupo Partners Participações LTDA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal